



SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS.

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, SOBRE O PROJETO LEI Nº 01-2026 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

PARECER Nº 003/2026

Projeto de Lei nº 001/2026

Proponente: Vereador Pedro Vinícius Martins Belarmino

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de via pública no Distrito de Anajánópolis (Porto Real) e dá outras providências.”

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Vereador Pedro Vinícius Martins Belarmino, que dispõe sobre a denominação da via pública atualmente conhecida como “Rua 5”, localizada no Distrito de Anajánópolis (Porto Real), passando a denominar-se “Rua José de Melo Barbosa”.

O artigo 2º da proposição estabelece que o Poder Executivo Municipal deverá providenciar a devida sinalização da via, bem como a comunicação aos órgãos competentes para fins de registro, cadastro e atualização dos mapas e sistemas oficiais.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos relacionados à Administração Pública, ao ordenamento urbano, à infraestrutura municipal e às políticas públicas sociais.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No âmbito de competência desta Comissão, verifica-se que a proposição trata da denominação de logradouro público já existente e integrado ao sistema viário municipal.

A denominação oficial de vias públicas constitui instrumento relevante para a organização administrativa, ordenamento urbano, identificação territorial, prestação de serviços públicos, localização de imóveis, atualização cadastral e planejamento municipal.

Quanto à determinação de instalação de sinalização, trata-se de medida inerente ao ato de denominar o logradouro, necessária para garantir sua efetiva identificação, não configurando interferência indevida na gestão administrativa, conforme já analisado no Parecer Jurídico.



SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS.

Além disso, a homenagem proposta valoriza a memória de cidadão que contribuiu significativamente para a sociedade tocantinense, reforçando o reconhecimento histórico e social no âmbito municipal.

Dessa forma, a matéria encontra-se adequada sob os aspectos administrativos, urbanísticos e sociais.

Ante o exposto, **voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026.**

Sala das Comissões, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

AGNALDO LIMA SODRÉ

Relator



SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS.

DECISSÃO DA COMISSÃO

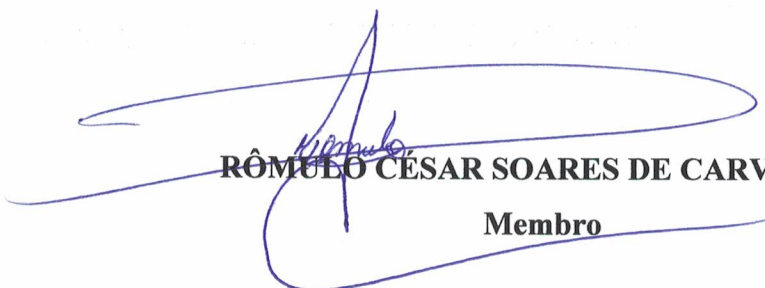
A Comissão de Administração Pública, Urbanismo, Infraestrutura Municipal e Políticas Públicas Sociais, reunida na forma regimental, acompanhando o voto do Relator, **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026**, por entender que a matéria atende ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública e o ordenamento urbano municipal.

Sala das Comissões, Pedro Afonso/TO, 10 de fevereiro de 2026.


ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Presidente da Comissão


AGNALDO LIMA SODRÉ

Relator


RÔMULO CÉSAR SOARES DE CARVALHO

Membro